



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA - RJ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 868 - DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

EMENTA: DENOMINA PRAÇA EXISTENTE NO LOTEAMENTO
PARQUE NOVO HORIZONTE, EM BANANEIRAS.

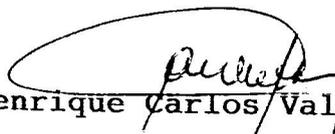
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E O SR.
PREFEITO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominada "**Praça Nossa Senhora de Aparecida**" a praça existente no Loteamento Parque Novo Horizonte, no bairro Bananeiras, 1º Distrito de Araruama, praça esta que abrange a área existente defronte à Capela de Nossa Senhora de Aparecida.

Art2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1996


Henrique Carlos Valladares
Prefeito